SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E DEZANOVE

---------Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto nos números um do artigo vigésimo oitavo, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de doze de setembro. Eram catorze horas e trinta minutos quando, pela Senhora Presidente da Mesa, foi iniciada a sessão, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto Um – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 20/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Proteção e Saúde animal e de segurança dos alimentos, para os órgãos municipais.----------

Ponto Dois – Decreto-Lei número 21/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove.----------

Ponto Dois, ponto Um – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 21/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Educação, para os órgãos municipais.----------

Ponto Dois, ponto Dois – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 21/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Educação, para as entidades intermunicipais. ----------

Ponto Três – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 22/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Cultura, para os órgãos municipais.----------

Ponto Quatro – Decreto-Lei número 23/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove. ----------

Ponto Quatro, ponto Um – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 23/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Saúde, para os órgãos municipais. ----------

Ponto Quatro, ponto Dois – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 23/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Saúde, para as entidades intermunicipais.----------

Ponto Cinco – Aprovação, nos termos do disposto no número três e para efeitos do disposto no número três para efeitos do disposto no número quatro do artigo 57.º do Anexo I da Lei número 75/2013 de doze de setembro, da ata em minuta para produção de efeitos imediatos e eficácia externa.----------

---------Interveio a Senhor Presidente da Assembleia Municipal cumprimentando os presentes e dando início à sessão extraordinária, cuja razão justificativa para o seu acontecimento, nesta data, tem que ver com os prazos estabelecidos em diploma que hoje se trazem. Estes pontos da ordem de trabalhos prendem-se, todos eles, com a descentralização de competências para os órgãos municipais ou para as entidades intermunicipais. Deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que o mesmo fornecesse mais informações relativas ao assunto, no sentido de melhor se compreender o que está a ser analisado. ----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**----------

---------Interveio cumprimentando os presentes. Disse que este assunto, em termos gerais, já havia sido debatido em sessão anterior, pelo que fará um esclarecimento, ponto a ponto.----------

Ponto Um – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 20/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Proteção e Saúde animal e de segurança dos alimentos, para os órgãos municipais.----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**----------

---------Interveio dizendo que na ótica da Câmara Municipal e quanto à descentralização das competências, este é mais um daqueles casos em que não existe informação nenhuma acerca de envelopes financeiros correspondentes a esta transferência de competências, para além de que é um diploma que acarreta responsabilidades para a Câmara Municipal, nomeadamente, naquilo que é a segurança alimentar. Para além de se desconhecer a componente financeira que poderá estar associada a esta competência há também a abrangência deste diploma carecendo de uma adaptação dos serviços municipais para que possa ser exercida, convenientemente. Também por isso, neste tão curto espaço de tempo, com necessidades, reforços de responsabilidades sem se saber qual a compensação e sem os serviços estarem adaptados, a proposta é pela não aceitação desta transferência de competências. As mesmas foram votadas, por unanimidade, na Câmara Municipal. ----------

---------**Marco Aurélio Lyrio Andrade**----------

---------Interveio cumprimentando a Mesa, os Senhores Secretários, o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, os colegas. Sobre a descentralização referiu que a mesma o faz lembrar um deputado que, há uns anos atrás, não tendo sido no nosso distrito, o mesmo mexeu Ceca e Meca, reuniu com as várias instituições, com as várias concelhias, fez centenas de emails, para que ele pudesse ser candidato a cabeça de lista, pelo seu partido, à Assembleia da República. Quando no final de dezenas e dezenas de reuniões, a concelhia decidiu que sim, que seria o candidato a cabeça

de lista pelo seu partido e disse, o senhor será o candidato, o mesmo referiu que afinal não era assim tão simples e ainda teria que falar com a mulher, com os filhos e com a sogra! O deputado agora orador, disse que a descentralização, lhe faz lembrar um pouco isso. Porque a mesma é reclamada há vários anos, décadas, em que os Municípios pedem a descentralização, para que as pessoas que resolvem os problemas, estejam mais perto dos mesmos e quando se verifica uma proposta de descentralização, assumindo essas competências, arranjam-se várias desculpas, e não apenas do Município de Castro Daire, porque grande parte dos Municípios, independentemente das forças político-partidárias, estão a rejeitar. Os que o estão a fazer, ao deputado, faz lembrar um favor que se está a fazer ao Governo. O Governo, colocou a transferência de competências no seu projeto político, há três-quatro anos atrás, e tinha que cumprir, mas as transferências não podem passar de um dia para o outro porque há uma máquina burocrática instalada que não se consegue transferir de um dia para o outro, para as Autarquias e depois o que se vai fazer com a máquina montada, com estas pessoas todas, que neste momento exercem essas competências. Posto isto, o Governo quer arranjar alguns Municípios cobaias, Municípios Piloto que de alguma maneira possam implementar as competências, para que, daqui a alguns anos se possa dizer "aqui está um bom resultado", até porque os poucos Municípios que vão aceitar as competências, todas, certamente terão sucesso, porque o Governo vai fazer os possíveis e os impossíveis para que os mesmos tenham sucesso. Mas os Municípios não estão a avançar por três razões específicas: Primeiro – Porque suspeitam que seja um presente envenenado do Governo; Segundo – Por medo, que não venha o pacote financeiro que sustente essas competências; Terceiro – Não se sabe bem o que vamos fazer, havendo a necessidade de haver alterações orçamentais, porque envolve muitos recursos caso fosse aceite neste momento. De qualquer forma, irá manter a sua coerência, à semelhança do que fez para o Orçamento e plano de investimentos, e votará, relativamente a estes pontos, favoravelmente ao lado do Executivo municipal, dizendo não achar-se no direito de impor ao Executivo o exercício de competências que o mesmo não quer exercer. Abster-se-á no caso das intermunicipais, por considerar ser um assunto a ser discutido em sede de intermunicipais e não será o deputado a impor às Comunidades Intermunicipais o que irão, ou não, fazer. No que concerne ao Município, votará ao lado do Executivo municipal e abster-se-á ao nível das entidades intermunicipais. Apenas não cumpriu esta coerência com relação às Equipas de Intervenção Permanente (EIP), tendo explicado que, uma vez que as EIP's já estavam assumidas por parte do Município em cinquenta por cento e até porque o Município referiu que se houvesse necessidade, cumpriria os cem por cento, considerou um pouco esquisito, o Município não aceitar uma competência que na prática já a exerce. ----------

---------**Alexandre Paulo Simões Pereira** ----------

---------Usou da palavra para cumprimentar os presentes, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, a restante Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, o restante Executivo, os colegas e a Idália. Interveio fazendo um enquadramento, porque na última sessão de Assembleia e com relação à transferência de competências, ficou agendada uma reunião com as Juntas de Freguesia, no sentido de ser dado algum esclarecimento relativo às transferências de competências para as Freguesias e explicou que a reunião não foi marcada, porque o diploma foi aprovado em Conselho de Ministros e aguarda publicação, desconhecendo-se o teor da comunicação e não faria sentido estar a marcar uma reunião sem se conhecer o teor do diploma, daí ainda não ter sido realizada. Relativamente, às transferências de competências, daquilo que é dado a conhecer, disse nunca ter ouvido ninguém do Executivo dizer que seriam contra a transferência de competências. Nem adianta ser contra, porque o que está estipulado é que em dois mil e vinte e um, as mesmas serão dos respetivos Municípios e das Freguesias, quer se queira, ou não. Mas, não se pode assinar de cruz e não saber com o que se pode contar. Deu um exemplo, o Estado Central gasta um determinado valor na Educação, ou Saúde, ou Saúde e Proteção Animal, e pelo menos, o valor que o Estado gasta deveria ser transferido para os Municípios e não é isso que está a acontecer. Há dados concretos, já se teve a oportunidade de comparar e aquilo que o Estado gasta é um determinado valor e o que quer transferir para os Municípios é abaixo desse valor, o que não é compreensível. As transferências de competências são há muito reclamadas pelos Municípios, beneficiarão sobretudo os munícipes pela proximidade e ganhos de eficácia, mas é preciso seriedade quando se apresentam os respetivos diplomas, as contrapartidas financeiras têm que ser mais ou menos coerentes. Disse concordar com o deputado Marco Andrade e há alguns Municípios que têm garantia de que as coisas vão correr bem, mas tem pena que isso não seja a bitola para todos os outros. Diz esperar que seja feito um trabalho de análise cuidado, no sentido de que para dois mil e vinte um, não seja imposto sem que haja o cuidado de salvaguardar aquilo que são as Finanças do Município, porque caso contrário, do Orçamento que a Câmara tem, irá gastar onde atualmente não gasta e faltará para os investimentos necessários no concelho e se os Orçamentos das Câmaras já são limitados, então ainda serão mais, se daqui a algum tempo for necessário assegurar os custos com a Saúde, Educação, entre outros e se não vem dinheiro suficiente, a Câmara terá que gastar do seu Orçamento. Tem sido uma posição cautelosa por parte dos Municípios e não é por falta de vontade de assumir essas competências, mas não se vêm salvaguardadas as contrapartidas financeiras. ------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal** ----------

---------Interveio dizendo que nunca ninguém ouviu o Executivo dizer que é contra a descentralização de competências. Deu um exemplo de algo com dados concretos que explica toda esta problemática. Na questão da Saúde, a Câmara recebeu o cálculo do valor a transferir pelo Estado para a Câmara

assumir a competência da Saúde e no respeitante à extensão de Saúde de Mões e Parada, disse que quanto à extensão de Mões, o Estado paga cerca trezentos e oito euros por mês à Casa de Povo de Mões e à Casa do Povo de Parada é pago duzentos e cinquenta euros, mas a proposta que foi dada à Câmara Municipal por esta rubrica foi, setecentos e sessenta e oito euros, por ano e para Parada, oitocentos e quarenta por ano. Estes dados foram recebidos, fizeram-se reuniões com todos os Diretores das Unidades dos Centros de Saúde e foi dada uma resposta ao Ministério da Saúde, relativamente a esta pasta. O Senhor Presidente da Câmara, leu a resposta dada: No dia vinte de fevereiro do presente ano, rececionamos a vossa comunicação na qual estão apresentados os valores propostos a transferir para o Município de Castro Daire relativos à assunção das competências no domínio da Saúde. Neste âmbito, o Executivo camarário, após a análise da situação e a realização de diversas reuniões com as várias unidades do Centro de Saúde de Castro Daire, deliberou na sua reunião de catorze de março de dois mil e dezanove, não assumir para já a competência da transferência da Saúde para o Município conforme previsto no Decreto-Lei número 23/2019 propondo a mesma deliberação à Assembleia de Castro Daire. Esta é apenas a pronúncia sobre o montante proposto a transferir. Disse ainda aos presentes que reuniu com o Diretor do ACES Dão Lafões e mostrou os custos reais do Centro de Saúde e das extensões de Saúde e que o transmitiu à Ministra da Saúde, onde também estava o Secretário de Estado e aquilo que lhe foi dito pelo Diretor do ACES foi que, tinham indicações para não dar informações às Autarquias. Continuou a leitura do documento enviado: "As comparticipações mensais atribuídas às extensões de Mões e Parada de Ester são manifestamente insuficientes para suportar as despesas dos respetivos serviços. A título exemplificativo, refira-se que, atualmente, a comparticipação mensal da extensão de saúde de Mões é de trezentos e oito euros e quarenta e cinco cêntimos, mensais, e a proposta feita é de setecentos e sessenta e oito anuais. Relativamente, aos recursos humanos, o Centro de Saúde de Castro Daire necessita de seis Assistentes Operacionais para o seu normal funcionamento e efetivamente apenas propõem quatro. Adicionalmente, as contas apresentadas neste âmbito não refletem os incrementos salariais atualmente aplicados, pelo que este factor deve ser também corrigido". Nestes últimos anos esvaziaram-se os Centros de Saúde de recursos humanos e o que se está a propor é passar o equivalente ao Quadro de Pessoal que existe atualmente e que é deficitário, porque a Câmara tem recursos humanos no Centro de Saúde e que não estão considerados nestas contas. "Destaca-se ainda a antiguidade das viaturas adstritas ao Centro de Saúde e ao seu mau estado de conservação, destacando os elevados custos da sua manutenção e circulação. Os serviços do Centro de Saúde, gastaram atualmente mais de dez mil euros, anuais, em serviços de táxi e outros meios de deslocação estando apenas prevista a transferência de mil, novecentos e oitenta e sete euros. O edifício do Centro de Saúde apresenta também algumas deficiências em termos de conservação necessitando de intervenção em algumas áreas. Existem alguns serviços

para o qual não é proposta qualquer transferência de verba, nomeadamente jardinagem e arranjos exteriores, serviços de apoio à vigilância e segurança, seguros dos estabelecimentos, nomeadamente responsabilidade civil e multirrisco, manutenção de sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC. Por fim, salienta-se que quando confrontada a ACES Dão Lafões sobre a despesa atual, a resposta não foi suficientemente esclarecedora pelo que não foi possível comparar os valores com as verbas enviadas no mapa. O princípio da descentralização de competências é o de que a proximidade possa servir para ganhos de eficácia e prestação de melhores serviços às populações, contudo, nesta fase consideramos não estarem reunidas as condições para que a transferência de competências se efetive no imediato. Esperamos que o processo seja discutido e clarificado com vista a podermos ter a capacidade de assumir esta transferência de competências de uma forma cabal, sempre com o propósito de servir melhores os nossos munícipes". Isto foi dito à Senhora Ministra e ao Senhor Secretário de Estado e a resposta dada pelos mesmos foi de que teria toda a razão e não fazer sentido nenhum não haver informação para a tomada de decisão e nessa reunião assumiram o compromisso de se poder vir a ter acesso a essas informações. Este processo da saúde foi o único ao qual, até ao momento, houve acesso a alguns valores. Enquanto não houver valores concretos sobre cada uma destas pastas, não se sente confortável naquilo que é do interesse do concelho, estar a aceitar as transferências de competências. Quanto à questão das comunidades intermunicipais disse que foram aprovadas no concelho, por unanimidade, todas elas. Elas só produzem efeitos quando são aprovadas nas Assembleias Municipais de cada concelho que compõe a CIM Viseu Dão Lafões. ----------

Posto este ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Finda a votação, o Primeiro Secretário da Mesa, Carlos Pinto, fez a seguinte declaração de voto, extensível aos pontos dois, três e quatro da ordem de trabalhos: "Compreendemos, pessoal e politicamente, as justificações dadas pela Câmara Municipal, para as suas propostas de deliberação, sobre as delegações de competências, até aqui, apreciadas. Consideramos que, tal como decorre dos diplomas que procedem a essas delegações de competências, seria irresponsável, se não votasse favoravelmente a essas propostas. Sob pena de essas delegações de competências se tornarem já definitivas, contra a vontade e capacidade da Câmara Municipal de as exercer. Mas tal não invalida que se tome posição, sobre a matéria de delegação de competências. Em bom rigor, as Assembleias Municipais deveriam poder exercer, nesta matéria, uma verdadeira desobediência civil, recusando votar quaisquer propostas de deliberação. É inqualificável que o Governo imponha uma delegação de competências, estipulando que o silêncio dos Municípios equivale a uma aceitação tácita. É inqualificável que se esteja a valorizar uma figura, sem legitimação e sem fiscalização democráticas e que, na verdade, não representa a maioria dos cidadãos – as comunidades

intermunicipais. É absolutamente inqualificável que, um qualquer Governo, sempre com menor legitimidade democrática que qualquer dos Deputados Municipais – porque estes, sim, foram eleitos diretamente pelo Povo – se preste a este papel de menorizar e até humilhar as Assembleias Municipais. E, pior, que estes órgãos se permitam aceitá-lo, pacifica e silenciosamente". ----------

Ponto Dois – Decreto-Lei número 21/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove. ----------

Ponto Dois ponto Um – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 21/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Educação, para os órgãos municipais. ----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal** ----------

---------Interveio dizendo que na questão das entidades intermunicipais, corresponde a trabalho que já exercem, nomeadamente no Projeto de Promoção do Sucesso Educativo. Na questão dos órgãos municipais, é exatamente como os outros casos, desconhecendo-se os envelopes financeiros, pelo que a posição é a mesma. Disse ainda que a qualquer momento a posição pode ser alterada e até junho, terão que se pronunciar, relativamente ao ano de dois mil e vinte, sendo um assunto que andará na ordem do dia. ----------

---------**Carlos Alberto Bianchi Pinto** ----------

---------Interveio referindo-se ao artigo 50.º do Decreto-Lei onde se refere a necessidade de se fazer o mapeamento das escolas que estejam a necessitar de requalificação e questionou se sabe se o mapeamento já está feito e se Castro Daire foi contemplado nesse mapeamento. ----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal** ----------

---------Usou da palavra para transmitir que a Escola Secundária de Castro Daire não estava mapeada no Ministério da Educação como uma escola com necessidade de intervenção e neste momento, após a reunião tida com a Senhora Secretária de Estado de Educação, juntamente com o deputado António Ferreira, enquanto Diretor do Agrupamento de Escolas, e foi confirmado, na altura, de que já teria havido a indicação para o mapeamento da escola e tem a confirmação, pela parte da Senhora Delegada Regional que, a Escola Secundária já está identificada como uma escola com necessidade de intervenção. Adiantou ainda que o Ministério abriu já um concurso para que, antes do próximo ano letivo, a situação do Campo de jogos seja resolvida diretamente pelo Ministério da Educação. É uma boa notícia para o concelho de Castro Daire porque os nossos alunos não tinham um Campo de Jogos exterior e isso será feito diretamente pelo Ministério da Educação. ----------

---------**Intervenção da Senhora Presidente da Assembleia Municipal** ----------

---------Interveio fazendo um alerta porque no mapa dos estabelecimentos de ensino e relativamente ao concelho de Castro Daire, não estão referenciados os Jardins de Infância de Castro Daire. Foi esclarecido, pelo António Ferreira, que as EB1 podem contemplar as Escolas do Primeiro Ciclo e Jardins de Infância e quando se tratam de edifícios contíguos ou no mesmo edifício, podem estar numa só unidade. Disse ainda, a Sr.ª Presidente da Assembleia, que no ano passado foi publicada uma Lei, a Lei número 58/2018 de um de agosto em que foi constituída uma Comissão independente para a descentralização, com a missão de proceder a uma profunda avaliação independente sobre a organização e funções do Estado e, nesta fase, estão a realizar audições com várias entidades, inclusivamente já foi marcada uma reunião com o Presidente da Associação Nacional de Assembleias Municipais que estará presente. Ao mesmo tempo está a ser feito trabalho no sentido de orientar algo mais sustentado em termos de definições e organizações das funções do Estado. Muitos destes diplomas relativos à descentralização que têm saído têm uma carga elevada de indefinição, como já foi referido, e se não seria melhor fazer para cada área um trabalho de base, construindo-se aos poucos e com dados concretos relativo tudo o que é possível sobre a descentralização.----------

Posto este ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Dois ponto Dois – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 21/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Educação, para as entidades intermunicipais. ----------

---------**Horácio António de Paiva Ribeiro**----------

---------Interveio cumprimentando a Excelentíssima Presidente da Mesa, os Senhores Secretários, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os colegas. Começou referindo que fará declaração de voto pois considera que primeiro deveria ser deliberado em conselho intermunicipal Viseu Dão Lafões e depois vir à Assembleia Municipal ou vice-versa. Também em relação à descentralização, disse considerar que de uma forma genérica a opinião é de que a descentralização é o caminho certo. Mas, o deputado diz não ser dos que está inteiramente convencido mas, diz concordar que há coisas que descentralizadas funcionam muito melhor. Mas o princípio de que seria o mesmo valor, ou mais, daquilo que o Estado Central gasta nessas referidas áreas, e o que é assumido por este Governo é que a principal razão da descentralização é que iria ficar mais barato, pelo que numa fase inicial o que virá como proposta é de um valor mais reduzido, porque esse é o principal argumento que sempre usaram, de que seria mais barato gerindo as coisas localmente do que sendo o Estado Central a geri-las. Aqui, terá que haver uma capacidade negocial, também da Associação Nacional de Municípios, de fazer ver que, até pode ser melhor gerido, ter um ganho por ser gerido localmente, mas certamente não será para aqueles valores que o Senhor Presidente

referiu. Quanto à comissão independente, a mesma está a analisar os prós e contras para poder também, dar alguns contributos e há boa moda portuguesa, começa-se logo a legislar sem se ter o devido conhecimento que se deveria ter do terreno, para nessa altura se legislar. Não compreende porque razão esta comissão só começou agora a trabalhar, já que é algo que se fala há mais de dez anos, e não antes e se só foi criada agora, espere-se mais algum tempo para se ouvir as pessoas, as conclusões e aí sim apresentar Leis exequíveis.----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**----------

---------Interveio dizendo que facilmente todos percebem a razão de isto estar a andar a agora, com prazos para não aceitar, porque se se estivesse pela aceitação não seria necessário reunir a Assembleia para as aceitar. Isto foi montado para se dar um sinal à Sociedade e à Comunidade de que era uma bandeira deste Governo e que tinha tido sucesso.----------

Posto este ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprová-lo com cinco abstenções.----------

Votaram pela abstenção os Membros da Assembleia Municipal Marco Aurélio Lyrio Andrade, Horácio António de Paiva Ribeiro, Diogo Gomes Carvalhas, Constantino Duarte da Silva e Lino Gonçalves Silva. - ----------

Finda a votação os deputados da Assembleia Municipal Horácio António de Paiva Ribeiro e Diogo Gomes Carvalhas apresentaram a seguinte declaração de voto: "Como membro desta assembleia, lugar que muito me honra por ser resultado da votação democrática dos eleitores do Concelho de Castro Daire, tive a oportunidade de ser eleito por esta mesma Assembleia para a representar na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Viseu Dão Lafões. Face aos assuntos da Ordem do Dia desta Assembleia tenho um sentimento de alguma desilusão. Desde que me formei como jovem e adulto sempre me empenhei no combate pela Democracia, e acredito que esta tem de ser vivida e principalmente respeitada. Uma das características dos regimes e organizações democráticas é da separação dos poderes executivo e deliberativo. Na CIM Viseu Dão Lafões, também existem estes mesmos dois órgãos executivo e deliberativo. É à Assembleia Intermunicipal, órgão deliberativo, que legalmente cabe aprovar os Planos de Acção/Actividades/Investimentos, Orçamentos e Relatórios e Contas entre outros assuntos determinantes para ação da Comunidade. Por isso, quando se está a decidir se a Comunidade deve aceitar ou não transferências de competências estamos a entrar dentro das competências atribuídas à Assembleia Intermunicipal. O procedimento que seria o correcto seria o de obter a deliberação da Assembleia Intermunicipal e após isso sujeitá-lo à ratificação das Assembleias Municipais. A pseudo-simplificação da política em nome de uma pseudo-eficácia ou pseudo-eficiência nas decisões, não pode sacrificar o respeito pelas competências e

dignidade dos diversos órgãos institucionais da administração pública. Esse é um perigoso caminho para o populismo político por uma pretensa visão do interesse dos cidadãos". ----------

--------- ----------

---------**Intervenção da Senhora Presidente da Assembleia Municipal**----------

---------Procedeu-se à chamada aos Membros da Assembleia Municipal, estando a faltar à sessão o deputado João Henriques, Susana Rodrigues, Fábio Figueiredo e o Presidente da Junta de Freguesia de Cujó, tendo os mesmos apresentado a respetiva justificação de falta. ----------

--------- ----------

Ponto Três – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 22/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Cultura, para os órgãos municipais.----------

---------**Albino dos Reis Ramos** ----------

---------Usou da palavra cumprimentando a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, os Senhores Secretários, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e os colegas. Interveio dizendo estar cem por cento de acordo com a descentralização. Vem tarde, mas vem, vem mal organizada, porque considera que a competência deve ser das Câmaras, dos Municípios, porque são as Câmaras que conhecem os munícipes e os seus problemas, de saúde, de cultura, de educação. Mas, são precisos meios, financeiros e quadros. Este problema dos meios financeiros, as coisas estão correr depressa demais e devia ser previsto. Diz não compreender como as verbas apresentadas, para os Centros de Saúde, são suficientes. Pelo menos os Governos deveriam deixar à disposição dos municípios o que gastavam. A gestão, efetivamente, deve ser rigorosa, mas fazer funcionar os meios, que é essencial. Mas fazer funcionar também é com quadros e neste aspeto, o deputado coloca muitas reticências, porque efetivamente é preciso formar quadros para a Saúde, para a Educação, quem saiba gerir, organizar, quem saiba controlar tudo o que é governar estes setores e isso não se faz de um momento para o outro. É necessário haver formação, haver organização, estrutura para que as coisas possam funcionar bem. Mas, que venha a descentralização, para que possamos resolver os nossos problemas, governar os nossos munícipes dentro daquilo que é possível. É por isso que se luta e espera que se realize com capacidade, competência e rigor.----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**----------

---------Interveio referindo que o presente diploma remete para anexos que identificam quais os imóveis, neste âmbito que estão dentro deste decreto. Castro Daire, não tem nenhum e aceitar um diploma que nem nos diz respeito, por coerência, se propôs a não aceitação da competência. ----------

Posto este ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

Ponto Quatro – Decreto-Lei número 23/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove. ----------

Ponto Quatro, ponto Um – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da não aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 23/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Saúde, para os órgãos municipais. ----------

---------**Marco Aurélio Lyrio Andrade**----------

---------Interveio dizendo que foi membro da Casa do Povo de Mões durante muitos anos e foi nessa altura que os valores duplicaram ou triplicaram relativamente à ARS e, não obstante, a esse aumento, a ARS decidiu tirar um médico e uma enfermeira e tem-se, neste momento, uma administrativa, um médico e uma enfermeira. Diz considerar, no respeitante aos valores apresentados relativamente à Casa do Povo de Mões e de Parada, essa situação ainda vem dar mais força àquilo que o deputado agora orador havia dito acima, porque corre-se o risco, dada a forte diminuição populacional, que o Governo Central se venha a decidir pelo encerramento, porque ao propor setecentos euros anualmente, e como as Casas do Povo não conseguem suportar, fecha-se, porque essa é a verdadeira intenção. A defesa da Casa do Povo de Parada e de Mões tinha que ver, precisamente, com isso. Porque não são os três mil e poucos euros que o ARS envia anualmente para a Casa de Povo de Mões que vai fazer grande diferença relativamente ao Município de Castro Daire e daria ao mesmo a possibilidade de decidir se se fecha, ou não, a extensão da Casa de Povo de Mões e de Parada, em vez do Governo Central.----------

---------**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal**----------

---------Interveio para fazer um pequeno esclarecimento, referindo que não será a Câmara a administradora do Centro de Saúde, porque apenas estão em causa, algumas coisas, pois na questão dos funcionários só passam os Assistentes Operacionais. Os Assistentes Técnicos e médicos a Câmara nada tem que ver. A Câmara tem um protocolo com cada uma das Casas do povo mencionadas atrás para ajudar a comparticipar as despesas para a sua manutenção. Mas, o que se discute neste momento é a gestão do edifício, viaturas e dos Assistentes Operacionais. --------

Posto este ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----

--------- ----------

Ponto Quatro, ponto Dois – Análise, discussão e votação da proposta de deliberação do Executivo municipal da aceitação do exercício de competências previstas no Decreto-Lei número 23/2019 de trinta de janeiro de dois mil e dezanove – Saúde, para as entidades intermunicipais.----------

Posto este ponto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprová-lo com cinco abstenções.----------

Votaram pela abstenção os Membros da Assembleia Municipal Marco Aurélio Lyrio Andrade, Horácio António de Paiva Ribeiro, Diogo Gomes Carvalhas, Constantino Duarte da Silva e Lino Gonçalves Silva. - ----------

Finda a votação os deputados da Assembleia Municipal Horácio António de Paiva Ribeiro e Diogo Gomes Carvalhas apresentaram a seguinte declaração de voto: "Como membro desta assembleia, lugar que muito me honra por ser resultado da votação democrática dos eleitores do Concelho de Castro Daire, tive a oportunidade de ser eleito por esta mesma Assembleia para a representar na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Viseu Dão Lafões. Face aos assuntos da Ordem do Dia desta Assembleia tenho um sentimento de alguma desilusão. Desde que me formei como jovem e adulto sempre me empenhei no combate pela Democracia, e acredito que esta tem de ser vivida e principalmente respeitada. Uma das características dos regimes e organizações democráticas é da separação dos poderes executivo e deliberativo. Na CIM Viseu Dão Lafões, também existem estes mesmos dois órgãos executivo e deliberativo. É a Assembleia Intermunicipal, órgão deliberativo, que legalmente cabe aprovar os Planos de Acção/Actividades/Investimentos, Orçamentos e Relatórios e Contas entre outros assuntos determinantes para ação da Comunidade. Por isso, quando se está a decidir se a Comunidade deve aceitar ou não transferências de competências estamos a entrar dentro das competências atribuídas à Assembleia Intermunicipal. O procedimento que seria o correcto seria o de obter a deliberação da Assembleia Intermunicipal e após isso sujeitá-lo à ratificação das Assembleias Municipais. A pseudo-simplificação da política em nome de uma pseudo-eficácia ou pseudo-eficiência nas decisões, não pode sacrificar o respeito pelas competências e dignidade dos diversos órgãos institucionais da administração pública. Esse é um perigoso caminho para o populismo político por uma pretensa visão do interesse dos cidadãos". ----------

--------- ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--------- ----------

---------E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Eulália da Silva Teixeira, deu por encerrada a sessão, eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Idália Sofia Ferreira Ribeiro, Secretária de Apoio à Vereação, para o efeito designada, que a secretariei e redigi.----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

--------- ----------

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

-Maria Eulália da Silva Teixeira-

A SECRETÁRIA,

-Idália Sofia Ferreira Ribeiro-